PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.645 - DE 13 DE MAIO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club Dracena Imperial.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o "ROTARY CLUB DRACENA IMPERIAL", devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 64.615.255/0001-41, com sede à Rua Santos Dumont, 517, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 249, fls. 72 vº, do livro A2 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 24
PROC. Nº PL 29/09

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de maio de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

EVANDRO PARRILLA
Secretário de Administração